

Lei n.º 384

"Autoriza Alienação de imóvel"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender a quem maior lance oferecer, acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), uma área de terra de 20 (vinte) alqueires paulista, no local denominado São Francisco, neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 30 de Setembro de 1975.

Salmo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal

Carcio Marzulo Ribeiro
Secretário